
SENTIDOS DE PROTEÇÃO NO CÓDIGO MELO MATOS (DECRETO N. 17.943-A), CÓDIGO DE MENORES DE 1979 (LEI Nº 6.697/79) E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069/90)

Tácio Novais Silva¹⁰⁶
(UESB)

Jorge Viana Santos¹⁰⁷
(UESB)

RESUMO

Neste trabalho, apresentamos os resultados da pesquisa sobre o sentido da palavra proteção no código Melo Matos de 1929, Código de Menores de 1979 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990. Para a presente pesquisa, recorreremos à Semântica do Acontecimento formulada por E. Guimarães, objetivando identificar os aspectos sociais, ideológicos, políticos e históricos envolvidos no uso da palavra nas referidas legislações, considerando os processos de reescritura da palavra.

PALAVRAS-CHAVE: Semântica do Acontecimento; Reescritura; Proteção; Leis.

INTRODUÇÃO

Durante os séculos de colonização brasileira, até a proclamação da república, as leis que tratam dos sistemas de garantia de direito das crianças e adolescentes tem amparo jurídico nas leis de Portugal. Nas primeiras décadas do século XX as discussões sobre leis específicas voltadas para os menores de idade, culminaram no Decreto N. 17.943-A de 12 de outubro de 1927, Código Mello Matos elaborado pelo professor e jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos. Em seguida, o Estado preocupando-se com a criança marginalizada, como uma patologia social, faz uma revisão do código Mello Matos e o substitui pela lei Nº 6.697/79 o novo Código de Menores. Com a promulgação da

¹⁰⁶ Graduado em Letras e especialista em Linguística pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb).

¹⁰⁷ Professor Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas.

Constituição Federal de 1988, conhecida também como Constituição Cidadã, tem-se um novo olhar para a situação da criança e do adolescente no Brasil. Assim, em 1990 é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei 8.069/90) que traz um novo significado e um novo meio de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

Ao compreender as leis citadas, como textos que possuem uma relação com a história, o social e o político, estamos considerando assim, a linguagem na relação com sua exterioridade. Dessa forma, propomos neste trabalho com base na Semântica do Acontecimento, analisar os sentidos da palavra “proteção” presentes no Código Mello Matos de 1927, Código de Menores de 1979 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

MATERIAL E MÉTODOS

Para realização do presente estudo percorremos as seguintes etapas:

1. Leitura do referencial teórico – literatura, ensaios e artigos que tratem da Semântica do Acontecimento e das políticas e leis voltadas para a criança e o adolescente;
2. Seleção do corpus – Considerando que a questão levantada está especificamente ligada às leis específicas sobre crianças e adolescentes, o estudo considerará apenas as leis: Decreto N. 17.943-A de 12 de outubro de 1927 (Código Mello Matos), Lei Nº 6.697 de 10 de outubro de 19/79 (Código de Menores) e a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
3. Busca de enunciados que aparecem a palavra **proteção** e suas relações, observando os seus procedimentos de reescritura.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na análise proposta neste trabalho, procuraremos revelar os sentidos que a palavra “proteção” adquire nas legislações brasileiras específicas sobre crianças e adolescentes. No código Mello Matos (Decreto N. 17.943-A de 1927), a palavra Protecção é apresentada no primeiro artigo acompanhada da palavra assistência.

No artigo 1º da lei, pode transparecer para o leitor que a legislação é específica para um grupo de indivíduos. Ela não será aplicada a todos os menores. Sua aplicação será apenas para os menores considerados abandonados e delinqüentes. Ao analisarmos o sentido de proteção neste primeiro artigo, e relacioná-lo com o seu contexto histórico e social, percebemos aí um sentido de “intervenção”, onde a autoridade competente será o executor de medidas de intervenção.

Em 1979 no regime militar, foi aprovado o novo Código de Menores (lei 6.697/79) que traz inovações e reescrituras do termo proteção. A novidade passa a ser percebida logo no 1º artigo da lei, em que a palavra proteção aparece acompanhada da palavra vigilância. Este é o reflexo do estado que está em curso. O estado policial que deseja manter a ordem, manter todos sob seus olhos. O novo código, mesmo com o sentido de proteção ainda esteja ligado à intervenção, adquire uma palavra que o acompanhará e logo dará o seu significado: vigilância.

Na segunda metade da década de 80, o movimento pela democratização do país colocou em pauta os direitos humanos e suas aplicações. Assim, em 1990 entra em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei 8.069/90), que traz a doutrina de Proteção Integral, conforme o artigo 1º de nova lei. As leis que antes eram específicas para um grupo de menores, agora passam a ser comum a todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Ao vincular-se com as questões de efetivação de políticas sociais públicas e garantias de nascimento e desenvolvimento conforme encontramos no artigo 7 do estatuto, pode-se perceber que a palavra proteção recebe um novo significado: cuidado.

CONCLUSÃO

Ao analisarmos o sentido de proteção presente no código Mello Matos, Código de Menores de 1979 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, conseguimos perceber vários sentidos para a palavra, considerando o momento em que cada lei foi formulada. Comprendemos aqui, que no acontecimento não é apenas a significação lexical da palavra que influencia em sua escritura e reescritura, mas também é a sua significação no espaço de enunciação em que aparece.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *DECRETO N. 17.943-A de 12 de outubro de 1927.* Disponível em:

http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DECRETO_17943.html

BRASIL. *LEI 6.697/79. Código de Menores.* Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/...1979/16697.htm>

BRASIL. *LEI 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.* Ministério Público do Estado da Bahia. Salvador, 2004.

GUIMARÃES, E. **Enunciação e História.** In: **História e sentido na Linguagem.** Campinas, 2ª edição aumentada, Editora RG, 2008.

_____. **Semântica do acontecimento: um estudo enunciativo da designação.** Campinas: Pontes, 2002.

_____. **Semântica e pragmática. In: Introdução às Ciências da Linguagem – A palavra e a frase.** GUIMARÃES, Eduardo; ZOPPI-FONTANA, Mônica, Organizadores. Campinas: Pontes, 2006.

MELLO MATTOS, José Candido de Albuquerque. **Código de Menores 1927. RIZZINI, I. ; PILOTTI, F. (Orgs). A Arte de Governar Crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** São Paulo: 2ª edição, Cortez, 2009.

RIZZINI, I. **O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a infância no Brasil.** São Paulo: 2ª edição, Cortez, 2008.

